

PREFEITURA MUNICIPAL
Cerqueira César – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.797, de 08 de julho de 2022.

“Dispõe sobre a competência para movimentação de conta Bancária do Fundo Municipal do Idoso, e dá providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 4.796, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre a regulamentação da vinculação à contabilidade do município dos recursos financeiros do Fundo municipal de Direitos do Idoso.


Considerando o Memorando Interno nº 128 da secretária municipal da Assistência Social, solicitando para nomear a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, bem como um representante da tesouraria para movimentar a conta bancaria do FMDI, conforme ata.

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação da conta bancária do fundo, cheques e demais documentos fiscais, do **Fundo Municipal de Direitos do Idoso- FMDI**, inscrito no CNPJ sob número 29.774.591/0001-36, ocorrerá com a assinatura da Presidente do Conselho Municipal do Idoso, Sra. **Janaina Aparecida Gomes Fidencio Barbieri**, portadora do RG sob número 43.010.255-0 e inscrita no CPF sob número 376.103.878-00, em conjunto com a assinatura do Sr. **Júlio César Damim**, portador do RG sob número 26.320.455-8 e inscrito no CPF sob número 174.126.048-56, lotado no cargo de Encarregado de Tesouraria, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de julho de 2022.


Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta